

LEI Nº 3.234, de 17 de dezembro de 2.024.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.060, de 08 de novembro de 2.021, que dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Direta do Município de Cambé à 78ª Zona Eleitoral de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.060, de 08 de novembro de 2.021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública Alleta Rodrigues Moraes da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, à 78ª Zona Eleitoral de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 17 de dezembro de 2.024.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1572 pág. 01 de 17 / 12 /2024

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**)

em 17/12/2024 15:23:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1c0e16a7-057c-49fe-bfda-d72e0922adb0>

